

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 186/70

Aprovado em 24.8.1970

Baixa em diligência o pedido de modificação do currículo do Curso de Ciências Sociais, da FFCL de Araraquara.

PROCESSO CEE- N° 868/69.

INTERESSADO - FFCL DE ARARAQUARA.

CÂMARAS DO ENSINO SUPERIOR.

RELATOR - Conselheiro Padre ALDEMAR MOREIRA.

Justificativa - A par de algumas considerações válidas a respeito da reformulação universitária, como por exemplo, a necessidade de inserir as ciências num contexto de serviço à comunidade, os termos de justificativa são vagos e alguns um tanto abstratos.

A apresentação do ciclo de Estudos Comuns parece cair num equívoco: o de considerar o ciclo Básico já introduzido na atual reforma universitária, como específico ao curso de ciências sociais. Na realidade, o curso básico abrange toda uma área de conhecimentos afins para só posteriormente desdobrar-se na especificação profissional. É possível que nas considerações prepostas esteja ainda latente a configuração dum curso baseado em cadeiras, não em departamentos, o que exige, sem dúvida, a devida compreensão para quem quer que se lance a introduzir modificações na sistemática do ensino superior. Será pois, necessário mudar de perspectiva e, isso, só com trabalho em equipe poderá alcançar resultados adequados.

Currículo - O apresentador nos oferece para comparação, o Currículo Antigo e o Novo. Ressalvando o que foi dito sobre possível equívoco num ciclo de Estudos Comuns isolado de outros conhecimentos afins, algumas observações podem prestar-se a considerações que me parecem de relevo antes de sua aceitação. No primeiro Ano, por exemplo, introduzem-se os Estudos Brasileiros. De qual quer modo, tanto no Ciclo Profissional como no de Magistério, será muito mais adequado para sua compreensão e profunda introduzir tais estudos quando o aluno já for capaz, por si mesmo, de entrar em apreciações capazes de orienta-lo para o conhecimento e investigação, sem o superficialismo de quem não está apto por falta de instrumentos científicos supostos já adquiridos no decorrer da preparação anterior.

No Ciclo Profissional parece-me completamente ilusória a divisão entre Ciências Sociais Aplicadas e a Investigação. As Ciências Sociais Aplicadas em investigação seriam puro formalismo,

e a Investigação que não se dirigisse à sua aplicação, pelo menos, potencialmente, seria inútil e improdutiva. Digo potencialmente, porque nem sempre os resultados de pesquisas e de Técnicas Sociológicas podem se transformar imediatamente em aplicação duma política administrativa no encontro de soluções de problemas e situação sociais investigadas.

No Ciclo do Magistério seria útil introduzir pelo menos algumas técnicas de pesquisa social, útil para o conhecimento didático e para a penetração na realidade social.

Quanto ao mais, é louvável o esforço para aperfeiçoar o estudo das Ciências Sociais e dar-lhe cada vez mais importância para a educação na sociedade.

Estes aspectos enfocados podem parecer juízo desfavorável ao que nos foi apresentado. Longe de nós porém, esta a preocupação de crítica destrutiva. Nem sempre é possível dar relevo ao que de positivo existe, mas sem dúvida reconhecemos que a elaboração dum curriculum de Ciências Sociais para torná-lo mais eficiente sempre é acompanhado de verdadeira aquisição para o futuro.

É o que nos oferece no momento.

São Paulo, 2 de fevereiro de 1970.

(aa) Cons. Laerte Ramos de Carvalho - Presidente
Cons. Pe. Aldemar Moreira - Relator
Cons^a Amélia A. Domingues de Castro
Cons. Luiz Cantanhede Filho
Cons. Moacyr Expedito Vaz Guimarães
Cons. Walter Borzani